

AC. EM CÂMARA

(09) ORU - OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A ARU DO - CENTRO HISTORICO DE CIDADE - APROVAÇÃO:-

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A ARU DO CENTRO HISTÓRICO - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA - INFORMAÇÃO FINAL**

- 1. ENQUADRAMENTO - Na sequência da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Viana do Castelo (ARUCH), aprovada pela Assembleia Municipal em 28 de junho de 2013 e publicada em Diário da República em 19 de julho do mesmo ano, através do Aviso n.º 9320/2013, foi elaborado o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana desta ARU, cujo período de discussão pública, que antecede a sua aprovação pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, decorreu entre o dia 25 de fevereiro e o dia 23 de março de 2016. Uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) consiste, de acordo com o definido na alínea h) do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), publicado através do DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, no *“conjunto articulado de intervenções visando, de uma forma integrada, a reabilitação urbana de uma determinada área”*. Tratando-se de uma intervenção com um carácter integrado, abrangendo a reabilitação do edificado, das infraestruturas e de equipamentos, com o objetivo de requalificar e revitalizar o tecido urbano, tendo subjacente um programa de investimento público e a aplicação de medidas específicas de gestão, esta é uma ORU sistemática, para a qual foi determinado um horizonte temporal de 15 anos para a sua concretização, sendo a Câmara Municipal a entidade gestora.

2. Apresentação do projeto de ORU à Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo e à Comissão de Acompanhamento de Instrumentos de Planeamento Urbanísticos - O projeto de ORU foi apresentado à Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo e à Comissão de Acompanhamento de Instrumentos de Planeamento Urbanísticos, em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, não havendo a registar, qualquer sugestão ou reparo emitido pelos presentes.

3. Discussão Pública - De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do RJRU, a discussão pública do projeto de operação de reabilitação urbana deverá ser promovida nos termos previstos pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo DL n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio, para os planos de pormenor. Assim, o período de discussão pública ocorreu entre os dias 25 de fevereiro e 23 de março de 2016, tendo sido anunciado através do Aviso nº 1752/2016, publicado em Diário da República em 12 de fevereiro de 2016 (em anexo) e através da página eletrónica do município de Viana do Castelo. O Plano Estratégico de Reabilitação Urbana foi também apresentado no dia 25 de fevereiro de 2016 em sessão pública realizada no Museu do Traje. Durante este período, o projeto de ORU esteve disponível para consulta através da página eletrónica do município e para consulta no serviço de atendimento ao munícipe, tendo sido disponibilizados um formulário de participação e esclarecimentos técnicos, quando solicitado. Foram recebidas 6 participações, tendo sido considerando que uma delas se encontrava claramente fora do âmbito do assunto em discussão. Após análise das participações (relatório em anexo), concluiu-se, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT, que não

foram evocados: a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração; b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; c) A lesão de direitos subjetivos. Considerou-se também que as propostas apresentadas têm, em termos gerais, enquadramento no projeto de ORU, nomeadamente nos objetivos, medidas de gestão e ações previstas, pelo que não se torna necessário proceder a alterações ao documento em consulta. 4. **Consulta ao IHRU** - Para efeitos do n.º 3 do artigo 17.º do RJRU, o projeto de ORU foi remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. para emissão de parecer não vinculativo. O parecer recebido (em anexo) conclui que, *“tendo em consideração a coerência da proposta apresentada para o programa de reabilitação urbana do Centro Histórico de Viana do Castelo, o IHRU nada tem a opor à realização da respetiva ORU para essa área de reabilitação urbana”*.

5. **Conclusão** - De acordo com o exposto: a) O projeto de ORU para a ARU do Centro Histórico de Viana do Castelo enquadra-se, de acordo com o parecer emitido pelo IHRU, nas disposições legais e formais previstas para este tipo de instrumentos de concretização da reabilitação urbana; b) Foram cumpridas as formalidades e promovida a participação pública, nos termos previstos pela legislação aplicável e na forma decidida pelo executivo municipal; c) Das participações recebidas regista-se, como elemento positivo e dominante, a concordância com a estratégia apontada, contribuindo para a consolidação dos princípios e modelo de gestão propostos na ORU. Releva-se, também, as propostas de regresso do Mercado ao Centro Histórico, incentivo à criação de tipologias de maior dimensão - de função habitacional a integrar no mercado de arrendamento -, disponibilização de equipamentos de apoio à infância e terceira idade, implementação de medidas de gestão tendentes à melhoria da mobilidade, hierarquização do acesso ao Centro Histórico - com prevalência a moradores -, orientações | respostas para os novos níveis socioculturais | económicos, uma vez serem temáticas cuidadas no programa estratégico da ORU. Pode, portanto, concluir-se que **o projeto de ORU para a ARU do Centro Histórico de Viana do Castelo reúne condições para ser submetido a reunião da Câmara Municipal, para deliberação de envio à Assembleia Municipal para aprovação.** (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o projeto de ORU para a ARU do Centro Histórico de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques. Por último, pela Vereadora Ilda Figueiredo foi apresentada a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO** – A CDU considera importante que se avance com uma operação de reabilitação urbana para a ARU do Centro Histórico mas considera que devem ser tidas em conta as seguintes preocupações: ⇒ Resolver problemas de estacionamento para dar qualidade de vida ao aumento do número de pessoas nesta zona da cidade decorrente dos novos investimentos na zona histórica da cidade. ⇒ Criar espaços para as associações culturais, ateliers para jovens, equipamentos para o lazer de crianças, jovens e idosos. (a) Ilda Figueiredo.”.

14.ABRIL.2016